

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES GERDIECK

C.G.C. nº 15.127.309/0001-77
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 15:00 (quinze) horas, na sede social à Avenida Estados Unidos nº 04, 8º andar, Edif. Visconde de Cayrú, salas 802-803, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e respectivos demonstrativos, relativos ao exercício findo em 30.06.84;
- b) Aumento do Capital Social por correção da expressão monetária do seu valor e correspondente alteração estatutária;
- c) O que ocorrer.

Salvador, 15 de outubro de 1984
Geraldo Mayer Suerdieck - Diretor Presidente SD - 2796 - AP - 3-2

CBP Companhia Brasileira de Poliuretanos
C.G.C. 13.029.194/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Companhia, à Av. Estados Unidos nº 528 - 8º andar - parte, Salvador-BA., às dez horas do dia 25 de outubro de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a - Elevação do limite para aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, para Cr\$ 19.600.000.000,00;
- b - o que ocorrer.

Salvador, 16 de outubro de 1984.

Carlos Mariani Bittencourt
Presidente do Conselho de Administração Sd - 2790 - AP - 3-3



BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - DESENBANCO
C.G.C. nº 15.163.587/0001-27
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, faz saber que aquele Órgão, na forma dos Artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76 e 129 dos Estatutos Sociais, convida os senhores acionistas do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - DESENBANCO a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 1984, em sua sede social, à Av. Prof. Magalhães Neto s/nº, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

- I - Revisão dos critérios remuneratórios da Diretoria, observando as prescrições da Lei nº 4.236 de 18 de maio de 1984.
- II- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Salvador, 17 de outubro de 1984.

RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA MOREIRA
Presidente



SD - 2798 - AP - 3-2



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.400/84

Regula a identificação dos veículos de uso oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os veículos, em uso pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta do Município, tanto os de propriedade do próprio Município quanto os utilizados por arrendamento mercantil, contrato de locação ou prestação de serviços, somente poderão transitar, portando letreiro de identificação, na forma do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo Único - Excluem-se desta obrigatoriedade os veículos utilizados pelos Chefes dos Poderes Municipais, Secretários do Município, ou autoridades com cargos equivalentes.

Art. 2º - O letreiro de identificação será afixado nas laterais dos veículos, em posição de fácil visibilidade, à distância, com letras de tamanho não inferior a 05 (cinco) centímetros, dele constando o órgão ou entidade a que o veículo serve, acompanhado da expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 7.158 de 17 de outubro de 1984

Estabelece cláusula obrigatória a ser inserida nos contratos de obras e serviços de engenharia firmados com a Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Nos contratos de obras e serviços de engenharia firmados por órgãos e entidades da Administração Municipal deverá constar, obrigatoriamente, cláusula de estrita observância das Normas de Coordenação e Fiscalização de Obras e Serviços nas vias públicas, a cargo da Comissão Coordenadora das Obras na Cidade - CCOC e aprovadas pelo Decreto nº 6.966, de 18 de agosto de 1983, como integrantes do Decreto nº 4.769, de 17 de abril de 1975, alterado pelo de nº 5.655, de 02 de maio de 1979.

Art. 2º - A execução de obras ou serviços de engenharia em desacordo com as Normas de Coordenação e Fiscalização referidas no artigo anterior sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação pertinente, podendo, inclusive, no caso de reincidência, motivar a rescisão do contrato celebrado com a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 084/84

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, por motivo de força maior, devidamente justificado, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 064/84-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 10 de agosto do corrente ano, na forma que dispõe o parágrafo único, art. 220 da Lei 403/53, conforme o contido no Ofício nº 02/84, processo nº 2793/84-SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de outubro de 1984.

Ailton Pinto de Andrade
AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

Secretaria de Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES RELAÇÃO 43 - IPTU

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
115.133 - IPTU	ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA
3.894 - IPTU	ALBERTINO MACHADO CORDEIRO
5.050 - IPTU	ANA GLADIS ROTHEAUR VICIEZE
119.557 - IPTU	ALBERTO MARCELO ESMERALDO ALVES DE OLIVEIRA
119.727 - IPTU	ALTAMIRA BRITO BONFIM
3.035 - IPTU	ADALBERTO MENEZES ROCHA
3.896 - IPTU	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA DE SALVADOR
3.897 - IPTU	ANGELINA DA ROCHA
2.875 - IPTU	ANTONIO LINO MARTINS
4.516 - IPTU	ANTONIO DE ALMEIDA
4.840 - IPTU	ALOISIO EVANGELISTA ARAUJO FILHO
7.345 - IPTU	ANTONIO JOSÉ DE MATOS

3.299 - IPTU ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS
 5.475 - IPTU ANTONIO MANOEL DO BONFIM
 4.532 - IPTU ADALCISA ALVES FERREIRA
 4.915 - IPTU ANIVALDINA DAMIANA DOS SANTOS
 7.153 - IPTU ANTONIO HENRIQUE DE ARAUJO
 5.386 - IPTU ANILTON TELES DOS SANTOS
 3.005 - IPTU ANTONIO RIBEIRO
 4.477 - IPTU ALRINO FERNANDES DOS SANTOS
 7.160 - IPTU BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
 120.082 - IPTU CLOVIS DE SOUZA NASCIMENTO
 119.735 - IPTU CEZARIA DOS SANTOS
 120.076 - IPTU CEZARIA DOS SANTOS
 119.736 - IPTU CEZARIA DOS SANTOS
 4.716 - IPTU DOMÍLIO DA UNIÃO FEDERAL
 1.497 - IPTU DIONÍSIO DOS SANTOS
 7.425 - IPTU DALVA BULHOSA DOS SANTOS
 4.980 - IPTU DANTE BITTENCOURT NASCIMENTO
 4.357 - IPTU DOMINGOS VICTOR SANTANA
 120.078 - IPTU DERALDO MARLENE E MARLY DE JESUS VIEIRA
 3.294 - IPTU EDGAR DA ROCHA PITA
 3.752 - IPTU EMIZEL MANOEL DE DEUS
 3.306 - IPTU ELINEVAL COELHO MACHADO
 7.356 - IPTU EVERALDO DE SOUZA FERNANDES E OUTROS
 4.687 - IPTU EROTILDES DE ALCANTARA SANTOS
 3.501 - IPTU EVERALDO ALMEIDA SOUZA
 3.667 - IPTU EGÍDIO RIBEIRO DE JESUS
 120.079 - IPTU IRENE FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA
 0.800 - IPTU JOSÉ DA HORA DA SILVA
 4.272 - IPTU JOSÉ MAYAN LEIRO
 3.500 - IPTU JOSÉ DOS SANTOS
 3.247 - IPTU JOÃO MESSIAS DOS SANTOS
 120.080 - IPTU JULIETA DOS SANTOS
 120.746 - IPTU JOSÉ G. FRIETO LAFUENTE
 3.884 - IPTU JOSÉ BORGES MULTE
 3.900 - IPTU JOSÉ ATAÍDE FREITAS
 4.561 - IPTU JOSÉ CLOVIS SILVA
 5.399 - IPTU JOSEFA MARIA DE JESUS FARIAS
 3.753 - IPTU JOSEFA ALVES DE MATOS
 3.756 - IPTU JOSÉ MARINHO DOS SANTOS
 3.757 - IPTU JOSÉ MARINHO DOS SANTOS
 1.570 - IPTU JULINDO SOARES SANTA ROSA
 4.528 - IPTU JOÃO NOTA DOS SANTOS
 4.886 - IPTU JULIA NEVES DE SÁ
 4.646 - IPTU JOSÉ MAYAN LEIRO
 1.499 - IPTU JULIO PEREIRA DE SANTANA
 4.645 - IPTU JOSÉ MAYAN LEIRO
 4.884 - IPTU JOÃO GUILHERME DA SILVA
 4.816 - IPTU JONAS ESPÓ OLIVEIRA
 4.717 - IPTU JOSÉ MARQUES DE LINO
 4.926 - IPTU JOSÉ PRUDENTE DOS SANTOS FILHO
 4.012 - IPTU JOSÉ DE JESUS
 7.308 - IPTU JOANA CONCEIÇÃO PEREIRA E EDIMAR CONCEIÇÃO PEREIRA
 4.531 - IPTU LEONÍDIA SILVA SANTOS
 3.817 - IPTU LENICE CRUZ SANTANA
 4.828 - IPTU LUIZ GRACILIANO GOMES
 4.832 - IPTU LOURENÇO JESUS DE ALMEIDA
 3.903 - IPTU LAURA SILVEIRA RASTOS
 7.302 - IPTU LUIS DE PAULA

Salvador, 17 de outubro de 1984.

JOSÉ MARINHO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos Fiscais

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
 PORTARIA Nº 0124/STU-GAB/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, **R E S O L V E:**

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos na Av. Anita Garibaldi, no trecho compreendido entre a Av. Vasco da Gama e a Rua Euricles de Matos (Rua da Paciência), a partir das 7:00h do dia 21 de outubro de 1984, para a realização do I CIRCUITO INFANTIL BANCO ECONÔMICO, terceira corrida, que constará de cinco provas assim distribuídas:

- Prova até 05 anos - a partir das 7:30h
- Prova de 06 a 07 anos - a partir das 8:00h
- Prova de 08 a 10 anos - a partir das 8:30h
- Prova de 11 a 12 anos - a partir das 9:00h
- Prova de 13 a 14 anos - a partir das 9:30h

II - Modificar o itinerário dos ônibus Cosme de Farias/Barra para o seguinte percurso: Itinerário normal até a Av. Vasco da Gama, Av. Vale dos Barris, Orixás Center, Rua Direita da Piedade, Rua Moacir Leão, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Aclamação), Campo Grande, Av. Vale do Canela, Av. Princesa Leopoldina, Av. Princesa Isabel, Av. Sete de Setembro (Porto ao Farol da Barra), Av. Oceânica até o Rio Vermelho, Rua da Fonte do Boi (retorno), Rua Oswaldo

Cruz,, Av. Vasco da Gama, Av. Vale do Ogunjã, seguindo o itinerário normal.

III - Modificar o itinerário dos ônibus que fazem a linha BEIRU/BARRA para o seguinte percurso: Itinerário normal até a Av. Vasco da Gama, Av. Vale dos Barris, Av. Centenário, Rua Airosa Galvão, Av. Oceânica, Rua Barão de Itapuã, Rua Marquês de Caravelas, Rua Miguel Bournier, Av. Centenário, Av. Vasco da Gama, Av. Vale do Ogunjã, seguindo o itinerário normal.

IV - Modificar o itinerário dos ônibus que fazem a linha IAPU/BARRA-LÂNDIA para o seguinte percurso: Itinerário normal até a Av. Vasco da Gama, Av. Vale dos Barris, Av. Centenário, Rua Airosa Galvão, Av. Oceânica, Rua Francisco Otaviano, Rua Miguel Bournier, Av. Centenário, Av. Vasco da Gama, Av. Vale do Ogunjã, seguindo o itinerário normal.

V - Modificar o itinerário dos ônibus que fazem a linha DANIEL LISBOA/BARRA para o seguinte percurso: Itinerário normal até a Av. Vasco da Gama (retorno da Coca-Cola), Rua Camaragipe, Av. Oceânica, Av. Adhemar de Barros (retorno no Parque Garcia D'Ávila), Rua N, Rua Prof. Sabino Silva, Av. Centenário, Rua Miguel Bournier, Av. Marquês de Caravelas, Alameda Antunes, Farol da Barra, Av. Oceânica até o Rio Vermelho (retorno da Rua da Fonte do Boi), Rua Oswaldo Cruz, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Rua Lucaia, seguindo o seu itinerário normal.

VI - Modificar o itinerário dos ônibus da linha Nordeste/Lapa para o seguinte percurso no sentido Centro/Bairro: Av. Vale dos Barris, Av. Vasco da Gama, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, seguindo o itinerário normal.

VII - Modificar o itinerário dos ônibus da linha Amaralina/Politeama para o seguinte percurso no sentido Bairro/Centro: itinerário normal até a Av. Garibaldi, Av. Vasco da Gama, Av. Vale dos Barris, Orixás Center, Rua Direita da Piedade, Terminal do Politeama. No sentido Centro/Bairro: Terminal do Politeama, Rua Visconde de São Lourenço, Av. Sete de Setembro (Aclamação), Campo Grande, Rua Araujo Pinho, Rua Caetano Moura, Av. Cardeal da Silva, Rua da Paciência, seguindo o seu itinerário normal.

VIII - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 16 de outubro de 1984.

Elmyr Duclerc Ramalho
 Elmyr Duclerc Ramalho

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

PORTARIA Nº 0125/STU-GAB/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS. **R E S O L V E:**

I - Interditar progressivamente, a partir das 16:00h do dia 20 de outubro de 1984 o trânsito dos veículos em geral na faixa de tráfego do lado direito da Av. Otávio Mangabeira, no trecho compreendido entre o Jardim dos Namorados/Patamares/Jardim dos Namorados, para a realização da I CORRIDA DA ASA, promovida pelo Comando da Base Aérea e Prefeitura Municipal do Salvador.

II - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 16 de outubro de 1984.

Elmyr Duclerc Ramalho
 Elmyr Duclerc Ramalho
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

Superintendência de Urbanização da Capital

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 19/84

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, comunica que fará realizar no dia 06 de novembro de 1984, às 09:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº 19/84, cujo Edital se resume:

OBJETO - RECUPERAÇÃO DE TELhado DO IMÓVEL, RUA ALTO DO GAVIOIS - FEDERAÇÃO

PROPOSTAS - Serão recebidas na Sede da SURCAP, sita à Av. Mal. Castelo Branco, nº 154

Cópia do Edital e informações, no endereço acima citado no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
 Salvador, 15 de outubro de 1984

Engº ERNANI ROMEU
 Engº ERNANI ROMEU
 Presidente

Conselho Municipal de Contribuintes

Na publicação de 18.10.84 da Pauta da Sessão ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes,
 ONDE SE LE: 23 de novembro de 1984
 LEIA-SE : 23 de outubro de 1984